Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 97/25
De 13 de março de 2025

O Prefeito Municipal de Campo Belo Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 37, inciso IX da CF e art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - O Servidor Público Municipal, FLÁVIO LUIZ LANCINI BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Técnico em Contabilidade, do quadro geral de pessoal, lotado na Secretaria de Finanças, para RESPONDER pela SECRETARIA DE FINANÇAS deste Município.

Art. 2º - O Município adotará como rotina diária a exigência de duas pessoas responsáveis pela movimentação financeira das contas bancárias, sendo os representantes abaixo autorizados a realizar tais movimentações de forma solidária:

- Celio Pereira
CPF n.º:950.585.329-72
Função: Prefeito Municipal

- Flávio Luiz Lancini Barbosa
CPF n.º: 514.358.109-53
Função: Secretário de Finanças

Art. 3º - Autorizar de forma expressa os poderes da conta corrente abaixo a serem cadastrados junto às instituições financeiras para fins de consultas, movimentações entre outras transições financeiras:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO E3LETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NO RPG;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERRVIÇOS.

Art. 4º - Facultará também, todos os poderes e responsáveis supracitados, para movimentações e gerenciamentos das contas bancárias dos seguintes órgãos vinculados a Prefeitura do Município:

- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 23.894.023/0001-92

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 13 de março de 2025.

Celio Pereira
Prefeito Municipal